



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 10/03/2026

Certidão de publicação 46535

Citação

Número do processo: 0806815-98.2025.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Tipo de documento: EDITAL DE CITAÇÃO

Disponibilizado em: 10/03/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): BORRACHARIA DAS AMERICAS LTDA

M1 GARAGE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

INOVA ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA

WIDMEN AUTO CENTER LTDA

Advogado(as): WAGNER MADRUGA DO NASCIMENTO - OAB RJ - 128768

PRISCILA RENOUT DE MATTOS BUTLER - OAB RJ - 177822

BRUNO PEREIRA PRIMA - OAB RJ - 188776

RAFAEL POTSCH JUNQUEIRA XAVIER - OAB RJ - 165823

PEDRO FREITAS TEIXEIRA - OAB RJ - 166395

Teor da Comunicação

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Comarca da Capital 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital Palácio da Justiça, Avenida Erasmo Braga 115, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: EDITAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO (sec) 2º DO ARTIGO 7º E DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005, NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES WIDMEN AUTO CENTER LTDA., M1 GARAGE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. e BORRACHARIA DAS AMERICAS LTDA-ME (GRUPO WIDMEN) - Processo nº 0806815-98.2025.8.19.0001. Para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, (sec) 2º e nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: o Juízo da Primeira Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foi recebido o plano de recuperação judicial apresentado tempestivamente pelas recuperandas e, com base nos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais das devedoras e nos documentos que foram apresentados pelos credores e pelas devedoras, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/05 e após analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas, o administrador judicial, apresenta a relação de credores conforme relação abaixo: CREDITORES TRABALHISTAS - CLASSE I: ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA - R\$13.368,40; ALEXANDRE DA SILVA COSTA - R\$4.407,18; ALEXANDRE HADDAD CARDOSO - R\$1.331,97; ANA CARLA RODRIGUES PEREZ - R\$838,10; ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - R\$11.392,26; ANDRÉ LUIZ DO SACRAMENTO SILVERIO - R\$18.000,00; CAIO GABRIEL MARTINS TAVARES - R\$13.500,00; CARLOS ERNESTO DE SOUZA FARIAS - R\$3.765,80; CLAUDIO MARCOS DE MELO MEDEIROS - R\$2.645,22; CLEITON DA ROCHA SILVA - R\$981,19; CLUDIA GOMES LEAL - R\$781,00; DANILEO PEDROSA DA SILVA DOS SANTOS - R\$669,58; FABIO CAETANO FATURI - R\$1.077,95; FERNANDA JERONYMO JULIAO LOPES - R\$524,37; GETULIO DOS SANTOS BRITO - R\$22.127,08; GIOVANE

MOREIRA - R\$785,00; JEFERSON DE MEDEIROS - R\$669,58; JOÃO ALBERTO DE LIMA DVITTE - R\$553,69; JOAO GABRIEL MARINHO DOS SANTOS - R\$785,00; JORGE DANILO LOUREIRO DE ANDRADE - R\$9.714,29; KAREN DE JESUS OLIVEIRA - R\$563,00; LAERTE HENRIQUE AVERSA DE FREITAS - R\$1.454,55; LEONARDO REAIS DOS SANTOS - R\$850,00; MARCELO MIRANDA VILAS BOAS - R\$22.858,87; MARIO JORGE GOMES DA COSTA FILHO - R\$20.000,00; MARLON PINHEIRO DA ROCHA - R\$456,80; PAULO ANTONIO SANTOS BEZERRA - R\$6.410,14; RENAN ANACLETO DA SILVA - R\$414,00; ROMUALDO BRAGA SILVA - R\$356,49; ROMULO FERREIRA DA SILVA - R\$1.454,58; ROQUE BRAGA SILVA - R\$446,85; TAYNA MATTOSSO RIBEIRO DA SILVA - R\$356,49; THATTYANE RODRIGUES DA SILVA BABOSA - R\$356,49; VITOR HENRIQUE ROIZ MACHADO - R\$669,58; WALQUIRIA LEAL MARTINS - R\$553,44. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III: BANCO ABC BRASIL S.A. - R\$1.496.262,60; BANCO BRADESCO S.A. - R\$6.926.684,65; BANCO C6 S.A. - R\$668.680,06; BANCO DAYCOVAL S.A. - R\$845.611,69; BANCO DO BRASIL S.A. - R\$12.891.222,34; BANCO GUANABARA S.A. - R\$796.507,09; BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. - R\$681.391,57; BANCO INTER S.A. - R\$2.957.834,32; BANCO VOTORANTIM S.A. - R\$2.756.508,28; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$5.997.216,22; ITAÚ UNIBANCO S.A. - R\$1.721.629,74; ABC PNEUS LTDA - R\$94.818,32; ALTESE AUTO PECAS LTDA - BARRA - R\$4.432,84; AWS PARTICIPACOES LTDA - RJ - R\$91.263,01; BATERIAS BARRA NOTA 10 LTDA - R\$22.831,04; COMDIP COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$191.295,18; COMERCIAL RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS EIRELI - R\$1.392,00; CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$2.878.508,31; DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS MOTORS IMPORTS LTDA - R\$15.934,74; DUNCAN COMERCIAL DE BENS LTDA - R\$2.894,95; FORT LUB PROD.AUT.EURELI ME - R\$16.392,88; G&B AUTOPEÇAS ALTERNATIVAS LTDA - R\$10.403,13; GENIAL VEICULOS LTDA - R\$41.207,74; GP IMPORTS COM. DE P. E A. PARA VEICULOS - R\$49.195,75; GP PNEUS LTDA - R\$127.840,74; GP RJ COMERCIO DE PEÇAS E AC.P VEICULO - R\$163.242,58; GWT GLOBAL IMPORTACAO EXPORT. LTDA - R\$6.695,91; HELIAR DO RIO LTDA - R\$4.486,47; HIPER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - R\$675,46; LORENAPARK DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - R\$23.969,93; NOVA ALTESE COMÉRCIO AUTOPEÇAS LTDA. - R\$314,63; NOVA TIGRAO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - R\$267,00; POLE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - R\$9.822,50; RACING LUB DO BRASIL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - R\$70.985,80; RC CAMPOS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$152.389,75; REAL MOTO PECAS - R\$3.351,45; RENOVADORA DE PNEUS NOVA AREAL LTDA - R\$7.392,60; RHM COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA - R\$9.068,83; SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$20.049,51; XYZ COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTD - R\$95.001,30. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - CLASSE IV: LARD ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME - R\$3.500,00; GARCIA COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA - ME - R\$1.800,00; RUMMINICK MARINHO GESTÃO EMPRESARIAL ME - R\$7.000,00; MOBARA SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALIZADOS LTDA - R\$4.800,00; ALIK FERRAMENT E EQUIP LTDA ME - R\$2.336,96; EAATA BRASIL LTDA - R\$4.200,00; AUTO SUL DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI - R\$3.121,85. Nos termos do artigo 7º, (sec) 2º, qualquer credor, devedor ou seus sócios poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito tempestivas apresentadas ao administrador judicial, o escritório Inova Administração Judicial, no endereço o sítio na Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.040-915; ou através do e-mail: admjudwidmen@inovaaj.com.br ou telefone (21) 2242-0447, no horário das 9:00 horas até às 18:00 horas. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderá apresentar impugnação judicial contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do artigo 53, (sec) único e 55, ambos da Lei nº 11.101/2005, ficam os credores avisados sobre o recebimento do plano de recuperação judicial (Id. 180075913 e respectivos anexos), sendo que qualquer credor poderá manifestar ao juízo sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Edital. E, para que e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 703 - Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro. Eu, Erick Moreira Lopes, Secretário do Juízo, Matrícula 01/30501, digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 06 de março de 2026. Doutor(a) PRISCILA FERNANDES MIRANDA BOTELHO DA PONTE- JUIZ DE DIREITO.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/vLko4Pw16XlfgbkcoTGjdBV6bAKq5V/certidao>
Código da certidão: vLko4Pw16XlfgbkcoTGjdBV6bAKq5V